

## COMITÊ DE INVESTIMENTOS

### Ata de Reunião Ordinária nº 03

Em 22/02/2021, no auditório desta autarquia, deu-se início a 03ª Reunião Ordinária do exercício de 2021, do Comitê de Investimentos do Ipresb, composto por:

#### **Membros:**

Eliezer Antonio da Silva – presente  
Francisco A. A. Gonçalves Jr. - presente  
Robson Eduardo de Oliv. Salles - presente  
Sandra Ap. Carrara de Oliveira - presente  
Weber Seragini – presente

#### Pauta da Reunião:

- 1) Congresso;
- 2) FI - Incentivo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial II.

O Presidente deste Comitê de Investimentos agradece a presença de todos nesta convocação ordinária e inicia os trabalhos da pauta:

1 - Em março, teremos o 3º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS, a ocorrer entre os dias 17 a 19 de março de 2021 em Florianópolis/SC, com temas de nosso interesse conforme programação, onde teremos a oportunidade em adquirir conhecimentos sobre investimentos e seus aspectos legais, além de interagir com servidores de outros RPPS e especialistas em investimentos mais renomados do Brasil. Todos os membros deste Comitê de Investimentos manifestaram grande interesse em participar do certame, contudo frente a conflitos de agenda, somente sr. Francisco, sr. Eliezer, sra. Sandra e sr. Robson se farão presentes.

2 - Nesta reunião fizemos uma revisão das Atas deste Comitê de Investimentos tratando de pontos não exaustivos, registrados, do FI - Incentivo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial II – CNPJ 13.344.834/0001-66, em síntese, com destaque:

- I. Ata Ordinária nº 10, de 16/09/2020, registra que se verificou no extrato de respectiva aplicação financeira que de um saldo em 31/07 na ordem de R\$ 6.658.237,53 passamos, para em 31/08 no valor de – R\$ 8.403.235,53.

Em contato com o Administrador, este nos relatou que isto ocorreu devido reconhecimento de resgates que deverão ser pagos a “credores” (cotistas com pedidos de resgates protocolados) deste FI, o Ipresb figura como cotista do FI .

- II. Ata Ordinária nº 11, de 23/09/2020, quando este Comitê convida a participação o Presidente desta casa – sr. Tatu Okamoto e sr. Ronaldo de Oliveira, prestador de serviços, representando a LDB Consultoria Financeira Ltda., para além de científica-los, buscar encaminhamentos.

Precisamos comprovar por documentos junto a Administradora nosso status de credor ou não do FI, inicialmente fizemos uma busca eletrônica e encontramos junto ao backup disponibilizado pela empresa prestadora de serviços que recuperaram alguns dos arquivos deletados, um Pedido de Resgate não assinado, datado de 11/12/2013.

Sr. Tatu, Presidente desta autarquia reforça a necessidade de encontrarmos a documentação necessária, pois do contrário deverão ser adotadas as medidas administrativas e/ou jurídicas cabíveis, não caracterizando a omissão por parte da Gestão atual.

O sr. Ronaldo registra atenção a questão das responsabilizações que o caso pode requerer; gestores, controles internos, membros de conselhos e prestadores de serviços e perante TCE-SP e SPREV/ME.

Fizemos pedido formal a Polícia Federal, Ofício nº 304/2020 para fornecimento dentre os documentos do IPRESB que estão sob sua guarda, cópia do referido Pedido de Resgate, bem como seu protocolo de recepção pela Administradora a época.

Tendo em vista processo judicial contra a Gradual CCTVM se referindo ao mesmo Fundo de Investimento, solicitamos via e-mail a nossa procuradoria jurídica para verificar se no processo em curso este Pedido de Resgate e protocolo estaria instruído com este documento, a resposta em 21/09/2020 foi negativa.

Após solicitação de acesso aos autos ao Presidente da autarquia, a Procuradoria do IPRESB ainda durante a reunião esta disponibilizou 19 volumes de documentos.

- III. Ata Ordinária nº 12, de 07/10/2020, dentre os documentos entregues pela Procuradoria encontramos cópia reprográfica do Pedido de Resgate de cotas do referido Fundo de Investimentos, datado de 11 de dezembro de 2013, assinado pelo Superintendente à época e Diretor Financeiro, com firmas reconhecidas em cartório.

Enviamos este documento a Administradora do respectivo FI e esta nos solicitou comprovante de cópia recebimento.

Aguardamos manifestação da Polícia Federal quanto aos documentos solicitados, Pedido de Resgate e Protocolo de recebimento, via Ofício nº 304/2020.

Em razão de solicitação feita a Presidência do IPRESB, em 06/10/2020 a procuradoria encaminhou documentos que estavam no arquivo do IPRESB, memorando e dois pens drives para o Presidente, este de pronto submeteu ao Comitê de Investimentos para análise.

- IV. Ata Ordinária nº 13 e nº 15, de 09 e 26/10/2020, em ambas reuniões, foi verificado e catalogado conteúdo de material disponibilizado pela Procuradoria, relatando que não localizamos em meio físico e/ou eletrônico o protocolo de entrega em referência.
- V. Ata Ordinária nº 16, de 09/11/2020, relatamos que no dia 27 de outubro obtivemos autorização da Polícia Federal em relação ao pleito constante do Ofício nº 304/2020.

Após franqueado o acesso aos documentos do Ipresb pela Polícia Federal, este Presidente e o membro deste Comitê de Investimentos sr. Eliezer, in loco, observamos que nos fora disponibilizado para análise o processo do inquérito policial da operação em curso, que não nos serve para o momento.

Expondo nossa necessidade ao sr. delegado em recompor documentos específicos em relação a ordem do dia e com base em sua orientação protocolamos novo Ofício nº 341/2020 junto a Polícia Federal no dia 03 de dezembro de 2020, solicitando agora a restituição do Processo Administrativo que versa sobre FI - Incentivo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial II.

- VI. Ata Ordinária nº 19, de 18/12/2020, registramos que em 22 de outubro reiteramos solicitação junto a Unidade de Gestão de Administração do IPRESB com intento de verificação junto a empresa prestadora de serviços quanto a possibilidade de termos acesso ao e-mail institucional utilizado pela Diretoria de Investimentos à época quando outros diretores respondiam pelo setor.

Nos foi informado em 28/10/2020 pela Gestora da unidade que após consulta a empresa, não é possível o referido acesso.

Diante de todo o exposto expedimos reiteradas solicitações a Polícia Federal, em razão da Operação Encilhamento, para acesso ao Processo Administrativo que versa sobre a respectiva aplicação financeira no FI - Incentivo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial II – CNPJ 13.344.834/0001-66.

O último contato e se deu em 02/02/2021, quando o escrivão do caso nos retornou em e-mail: *“O ofício era o que eu imaginava. Quando o IPL voltar do MPF ele será concluso e o ofício encaminhado ao Delegado.”*

Ou seja, como não há prazo para que o sinalizado pelo escrivão ocorra, encaminhamos esta Ata do Comitê de Investimentos ao Presidente desta casa para que adote as providências cabíveis, no sentido que as condições de credor e cotista implementadas pelo Administrador do respectivo FI em tela, são distintas.

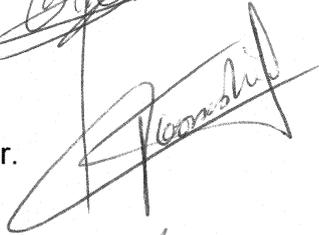
Sem mais temas no momento e assim esta reunião deu-se por encerrada.

**Membros:**

Eliezer Antonio da Silva



Francisco A. A. Gonçalves Jr.



Sandra Ap. Carrara de Oliveira



Robson Eduardo de Oliveira Salles



Weber Seragini

